



INDICAÇÃO IND 5698 / 2015

(Da Deputada Celina Leão)

L I D O  
Em. 21 / 10 / 2015  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Governo do Distrito Federal, que envio a esta Casa Projeto de Lei para retornar os servidores do SLU para a Carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, que envio a esta Casa Projeto de Lei para retornar os servidores do SLU para a Carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental.

#### JUSTIFICATIVA

A proposição é fruto de reivindicação do Sr. João Batista da Silva, manifestada através da Câmara em Movimento, realizada naquela Região administrativa.

Como é do conhecimento de todos os servidores do SLU, depois de muita luta, conseguiram a reestruturação da Carreira, a exemplo de outras do PPGG. Isto representou significativos ganhos para a categoria.

No entanto, o Tribunal de Justiça do DF, através de ação do Ministério Público, julgou a Lei, considerando-a inconstitucional e sentenciou que os servidores voltassem à mesma situação de dezembro de 2013.

Isto significou grandes perdas para os trabalhadores e suas famílias, pois representou perdas de 15% a 20% em seus vencimentos.

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
Ind Nº 5698 / 2015  
Fls. Nº 01 FO



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete da Deputada Celina Leão - PDT**

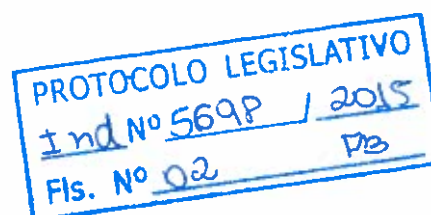


Assim sendo, solicitamos o envio a esta Casa de Projeto de lei que retorne os servidores do SLU para a PPGG, de forma a reparar todas as perdas que eles sofreram.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Comissões, em                    de                    de 2015.

  
Deputada **CELINA LEÃO**





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)             | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)        |
| <input checked="" type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)       |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)             | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)     |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)             | <input type="checkbox"/> CDESCMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)        | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)    |

Em 22/10/15,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

